



UNIVERSIDADE
São Marcos



Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1832 de 29 -12-94 – D.O.U de 30-12-94.

Certificado

Conferimos o presente Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação – lato sensu
em Avaliações e Perícias da Engenharia (nível: Especialização) a

Philippe Domingos Lourenção

Brasileiro, natural de Presidente Prudente - SP, nascido a 15 de outubro de 1984.
R.G. nº 44.099.516-4 SP

Secretário (a)

São Paulo, 17 de março de 2011.



Reitor

Diplomado

Disciplinas	C/H	Freq.	Notas	Nome dos Professores	Titulação
Introdução a Avaliação e Perícia da Engenharia	20h	100%	100	Carlos Eduardo Domingues e Silva	Especialista
Avaliação Básica de Imóveis Urbanos	20h	100%	85	Luiz Fernando Carvalho Moller	Mestre
Avaliações de Propriedades Rurais	20h	75%	100	Luiz Augusto Calvo de Moura	Graduado
Planta de Valores Genéricos	20h	100%	100	Luiz Fernando Carvalho Moller	Mestre
Avaliações de Aluguéis	20h	100%	90	Sérgio Antônio Abunahman	Especialista
Inferência Estatística Aplicada a Imóveis Urbanos I	20h	100%	70	Rubens Dantas	Doutor
Avaliações de Máquinas e Equipamentos	20h	100%	85	Delcídes de Viterbo Filho	Graduado
Inferência Estatística Aplicada a Imóveis Urbanos II	20h	100%	80	Rubens Dantas	Doutor
Prática de Avaliações de Imóveis	20h	100%	90	Antonio dos Santos Ferreira	Especialista
Avaliações Econômicas e Análises de Investimentos	20h	75%	100	Paulo Roberto de Oliveira Gaiga	Mestre
Perícia em Ações Reais Imobiliárias	20h	100%	85	Luiz Paulo Orelli Bernardi	Mestre
Patologia em Concreto	20h	100%	93	Neusa Maria Bezerra Mota	Doutora
Perícia em Edificações I	20h	100%	85	Solange Mathias de Almeida	Especialista
Inspeção Predial	20h	100%	100	Solange Mathias de Almeida	Especialista
Direito e Engenharia Legal	20h	100%	90	Luiz Paulo Orelli Bernardi	Mestre
Perícias Ambientais	20h	100%	85	Josimar Ribeiro de Almeida	Pós-Doutor
Metodologia do Trabalho Científico e Orientação de TCC	20h	100%	96	Gláucia Regina Caixeta Yoshida	Mestre
Técnica de Redação e Elaboração de Laudos	20h	100%	85	Antonio dos Santos Ferreira	Especialista

Período de Realização do Curso: Outubro de 2008 a Junho de 2010.

Carga Horária Total: 360 horas

Título do Artigo: Importância da manutenção predial.

Nota: 90

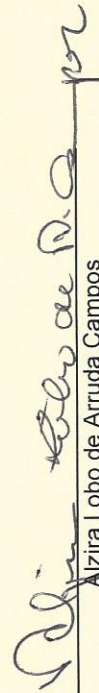
Área de conhecimento: Engenharia

O Curso obedeceu todas as disposições da **Resolução nº 1, de 08/06/2007**, da Câmara de Educação Superior. O processo formal de avaliação de aproveitamento se deu nos termos do regimento do curso.

Registro de Certificado nº 109, Livro 01 - IPOG, Folha 28 .



Marco Aurélio Dias Alves
Secretário Acadêmico Adjunto
Campus Tatuapé



Lizira Lobo de Arruda Campos
Pró-reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão



Ernani Bicudo de Paula
Reitor



ATESTADO

AT-SGS-128/2020

Atestamos que a empresa ASSET EXPERTS CONSULTORIA E ENGENHARIA DE AVALIACOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N° 08.457.627/0001-88, executou os serviços a seguir discriminados, atendendo satisfatoriamente às condições contratuais.

DADOS CONTRATUAIS

Contrato N°:	ASNE-70.2019.0110 (SAP: 4500005610)
Data Assinatura:	21/01/2019
Ordem de início	04/02/2019
Prazo de execução:	18 (dezoito) meses
Valor:	R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

OBJETO

Execução de serviços técnicos especializados de empresa credenciada pela ANEEL para avaliação de ativos e elaboração de relatórios de avaliação e conciliação físico-contábil para atendimento ao processo de revisão tarifária do Contrato de Concessão nº 006/2009.

Em relação ao controle patrimonial foram seguidas as diretrizes do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico, anexo à Resolução Normativa nº 674/2015.

Além das disposições determinadas pelas resoluções normativas do setor elétrico brasileiro supracitadas, visando a garantia de conformidade com as normas vigentes e o embasamento técnico dos procedimentos adotados no desenvolvimento do trabalho, foram consideradas ainda, sempre que omitida qualquer determinação necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, as normas de avaliação da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBRs 14.653,

Recife, 06 de novembro de 2020

Gustavo Gonçalves Vieira
Superintendente de Suprimento

que tratam da Avaliação de Bens, verificando ainda os critérios de avaliação do IBAPE Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Dados complementares

Quantidade de Ativos:

- Total de Ativos – 71 Registros
- Subestações - 2 Subestações

Equipe Técnica:

- Aline Menon Alves Grillo
- Bruno Luís Senon de Carvalho
- André Lopes de Paula Eler
- João Paulo Penelupi Melo
- Philipe Domingos Lourenção
- Raphael Martins Alves
- Wilson Roberto Mellão
- Sérgio Eugênio da Cunha
- Osvaldo Silva Barata

Recife, 06 de novembro de 2020

Gustavo Gonçalves Vieira
Superintendente de Suprimento

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal CHESF. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://chesf.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5A0C-8E71-4CE5-AA52> ou vá até o site <https://chesf.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5A0C-8E71-4CE5-AA52



Hash do Documento

68ECD1EB185E15EBDE2CA0C6C45A33DC5D3FC41D2978B6C739D11CA87D835EBF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/11/2020 é(são) :

Gustavo Goncalves Vieira - 056.435.874-67 em 18/11/2020 20:05

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ANEXO II DO EDITAL

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADOS DAPREVIDÊNCIA SOCIAL (ART. 63, IV DA LEI 14.133/21)

- apenas para empresas que tenham mais de 100 (cem) empregados, na forma do art. 93 da Lei 8.213/91

Asset Experts Consultoria e Engenharia de Avaliações Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 08.457.627/0001-88, por intermédio de seu representante legal Aline Menon Alves Grillo, portadora da Carteira de Identidade nº 33.516.912-0/SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 298.838.048-14, DECLARA que não possui mais de 100 (cem) empregados, e que portanto, não está obrigada, na forma do art. 93 da Lei 8.213/91, a cumprir as exigências de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social.

**ALINE MENON ALVES
GRILLO:29883804814**

Assinado de forma digital por ALINE
MENON ALVES GRILLO:29883804814
Dados: 2023.08.22 07:02:37 -03'00'

Aline Menon Alves Grillo

Cargo: Sócia – Representante Legal

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE A MENORES DE 18 (DEZOITO) OU DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS

Asset Experts Consultoria e Engenharia de Avaliações Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 08.457.627/0001-88, por intermédio de seu representante legal Aline Menon Alves Grillo, portadora da Carteira de Identidade nº 33.516.912-0/SSP-SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 298.838.048-14, DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Tampouco emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

ALINE MENON ALVES Assinado de forma digital por ALINE
GRILLO:29883804814 MENON ALVES GRILLO:29883804814
Dados: 2023.08.22 07:03:33 -03'00'

Aline Menon Alves Grillo

Cargo: Sócia – Representante Legal

ANEXO IV DO EDITAL 02/2023

**DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO, CIENTE DA
OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES**

Asset Experts Consultoria e Engenharia de Avaliações Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 08.457.627/0001-88, por intermédio de seu representante legal Aline Menon Alves Grillo, portadora da Carteira de Identidade nº 33.516.912-0/SSP-SP, inscrito(a) no CPF sob o nº 298.838.048-14, DECLARA que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no certame supramencionado e que, em havendo ocorrências posteriores, serão elas imediatamente comunicadas à Adasa.

ALINE MENON ALVES
GRILLO:29883804814

Assinado de forma digital por
ALINE MENON ALVES
GRILLO:29883804814
Dados: 2023.08.22 07:03:50 -03'00'

Aline Menon Alves Grillo

Cargo: Sócia – Representante Legal

ANEXO VI DO EDITAL - DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO DISTRITAL Nº 39.860/2019

CONCORRENCIA 02/2023 / ADASA

LICITANTE: Asset Experts Consultoria e Engenharia de Avaliações Ltda.

CNPJ: 08.457.627/0001-88

INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: estadual isenta / CCM: 3.585.367-0

REPRESENTANTE LEGAL: Aline Menon Alves Grillo

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 298.838.048-14

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

ALINE MENON ALVES
GRILLO:29883804814

Assinado de forma digital por
ALINE MENON ALVES
GRILLO:29883804814
Dados: 2023.08.22 07:04:06 -03'00'

Aline Menon Alves Grillo

Cargo: Sócia – Representante Legal

ANEXO VII DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL (CONFORME LEI DISTRITAL 4.770/2012)

Eu Aline Menon Alves Grillo, CPF nº 298.838.048-14 como representante devidamente constituído da empresa Asset Experts Consultoria e Engenharia de Avaliações Ltda., CNPJ nº 298.838.048-14, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no presente certame, em atendimento a Lei Distrital nº 4.770/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

i) Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

ii) Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

iii) Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.

b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, e que já iniciou (ou está em fase de implantação) as seguintes medidas: o descarte de materiais utilizados em sua infraestrutura dedicada para a realização das atividades fins da licitante, e posterior endereçamento à cooperativas que operam com reciclagem destes materiais tendo como meta em um prazo de 24 meses atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável.

c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ALINE MENON ALVES Assinado de forma digital por ALINE
GRILLO:29883804814 MENON ALVES GRILLO:29883804814
Dados: 2023.08.22 07:04:20 -03'00'

Aline Menon Alves Grillo - Cargo: Sócia – Representante Legal

ANEXO IX DO EDITAL - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Ref.: CONCORRÊNCIA ADASA n 02/2023

Prezados Senhores, Vimos, pela presente, apresentar e submeter à apreciação de V.Sas. a nossa Proposta de Preço, relativa à licitação em referência, assumindo, desde já, inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser detectados por V. Sas., quando da sua verificação.

O preço total para a prestação dos serviços técnicos profissionais especializados, objeto da CONCORRÊNCIA em epígrafe, é de R\$ 657.900,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais), conforme detalhado no quadro que se segue.

Categoria Profissional	Nº de horas	R\$/hora	Total (R\$)
Coordenador	650	350,00	227.500,00
Contador	820	220,00	180.400,00
Engenheiro	750	240,00	180.000,00
Analista de TI	350	200,00	70.000,00
TOTAL	2.570		657.900,00

São Paulo, 21 de Agosto de 2023.

ALINE MENON ALVES Assinado de forma digital por ALINE
GRILLO:29883804814 MENON ALVES GRILLO:29883804814
Dados: 2023.08.22 07:07:31 -03'00'

Aline Menon Alves Grillo

Cargo: Sócia – Representante Legal

ANEXO VIII DO EDITAL - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

Ref.: CONCORRÊNCIA ADASA n 02/2023

Prezados Senhores, A Empresa Asset Experts Consultoria e Engenharia de Avaliações Ltda., após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas na licitação em referência, apresenta proposta técnica, nas condições estipuladas no mencionado ato convocatório.

Na oportunidade, seguem, em anexo a esta Carta de Apresentação da Proposta Técnica, as tabelas de critérios de pontuação, devidamente preenchidas por esta empresa com a respectiva documentação comprobatória, em atendimento ao estabelecido no Edital. Cumpre-nos informar que, para apresentação de nossa proposta técnica, foram consideradas todas as condições estipuladas no referido Edital, com as quais concordamos plenamente.

1. Critérios para Pontuação da Empresa		Pontuação Asset	Documento comprobatório às fls:
1.1 Tempo de Atividade		0,5	-
1.1.1. A empresa deverá comprovar o tempo de atividade em prestação de serviços de consultoria e/ou auditoria de gestão e controle patrimonial	De 1 a 3 anos	0	-
	De 4 a 7 anos	0	-
	Maior que 7 anos	0,5	1 / 2 / 3 / 4 / 5 / 6
1.2 Experiência na Atividade (*)		0,75	-
1.2.1. Compreende a experiência na prestação de serviços de consultoria e/ou auditoria de gestão e controle patrimonial, para entidades públicas ou privadas, prestadoras de serviços públicos e/ou órgãos reguladores a nível infranacional ou nacional	Serão admitidos para fins de pontuação no máximo 05 (cinco) trabalhos	0,5	1 / 2 / 3 / 4 / 5
1.2.2. Compreende a experiência na prestação de serviços de consultoria e/ou auditoria de gestão e controle patrimonial, para entidades públicas ou privadas, prestadoras de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e/ou órgãos reguladores a nível infranacional ou nacional	Serão admitidos para fins de pontuação no máximo 05 (cinco) trabalhos	0,75	4 / 5 / 7 / 8.1 / 8.2 / 9.1 / 9.2
1.3 Experiência Específica (*)		1,25	-
1.3.1. Compreende a experiência em trabalhos de elaboração de manual de gestão e controle patrimonial de ativos de entidades públicas ou privadas, prestadoras de serviços públicos e/ou órgãos reguladores a nível infranacional ou nacional	Serão admitidos para fins de pontuação no máximo 05 (cinco) trabalhos	0	-
1.3.2. Compreende a experiência em trabalhos de elaboração de manual de gestão e controle patrimonial de ativos da concessão, em entidades públicas ou privadas, prestadoras de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e/ou órgãos reguladores a nível infranacional ou nacional	Serão admitidos para fins de pontuação no máximo 05 (cinco) trabalhos	0	-
TOTAL ASSET		1,25	

* 1.2 – soma das experiências na atividade superam o previsto no Edital (0,5+0,75) – portanto, para computação do Total pleiteado pela Licitante, a pontuação foi limitada a 0,75 (máximo previsto para o subitem).

2. Critérios para Pontuação do Coordenador- Geral					Pontuação Asset	Documento comprobatório às fls:
2.1 Formação Profissional/Acadêmica					0,75	10.1 / 10.2
2.1.1. Será considerado neste item o profissional com formação em Ciências Contábeis, Engenharia ou Administração (*) Administradora Aline Menon Alves Grillo	Especialidade (**) (lato sensu)		Mestrado (**)	Doutorado (**)		
	Especialista em Gestão Patrimonial	0,5	0,15	0,25	0,5	11
	Especialista em Gestão de Obras	0,4	0,15	0,25	0	-
	Especialista em Gestão Contábil	0,3	0,15	0,25	0,3	12
2.2 Experiência na Atividade (***)					1	
2.2.1. Compreende a experiência em coordenação de trabalhos de consultoria e/ou auditoria nas áreas de gestão patrimonial e contábil, em entidades públicas ou privadas, prestadoras de serviços públicos, e/ou órgãos reguladores	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 05 (cinco) anos de experiência			0,10 pontos/anos de experiência	0,5	4 / 7 / 8 / 9 / 15 / 16
2.2.2. Compreende a experiência em coordenações de trabalhos de consultoria e/ou auditoria nas áreas de gestão patrimonial e contábil, em entidades públicas ou privadas, prestadoras de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamentosanitário e/ou órgãos reguladores a	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 05 (cinco) anos de experiência			0,20 pontos/anos de experiência	0,83	7 / 15 / 16
2.3 Experiência Específica (****)					1,25	
2.3.1. Compreende a experiência em coordenação de serviços de elaboração de manual de gestão e controle patrimonial de ativos da concessão ou implantação de contabilidade regulatória, em entidades públicas ou privadas, prestadoras de serviços públicos e/ou órgãos	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 05 (cinco) anos de experiência			0,125	0,47	13 / 14 / 15
2.3.2. Compreende a experiência em coordenação de serviços de elaboração de manual de gestão e controle patrimonial de ativos da concessão ou implantação de contabilidade regulatória, em entidades públicas ou privadas, prestadoras de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e/ou	Serão considerados para fins de pontuação no máximo 05 (cinco) anos de experiência			0,25	0,23	15
TOTAL					2,45	

* 2.1 – soma das especialidades superam o previsto no Edital (0,5+0,3) – portanto, para computação do Total pleiteado pela Licitante, a pontuação foi limitada a 0,75 (máximo previsto para o subitem).

* 2.2 – soma das especialidades superam o previsto no Edital (0,5+0,83) – portanto, para computação do Total pleiteado pela Licitante, a pontuação foi limitada a 0,1 (máximo previsto para o subitem).

3. Critérios para Pontuação da Equipe Técnica					Pontuação Asset	Documento comprobatório às fls:
3.1 Formação Acadêmica (*)					1,3	17 / 18 / 19
3.1.1 Contador	Especialidade (**)		Mestrado 0,10 (**)	Doutorado 0,20 (**)		
3.1.1.1 Será considerado neste item o profissional com formação em Ciências Contábeis.Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Gestão e Controle Patrimonial	0,45			0,45	5 / 7 / 23 / 24
Contador Wilson Roberto Mellão	Contabilidade Regulatória	0,35			0,35	5 / 7 / 23 / 24
3.1.2 Engenheiro	Especialidade (**)		Mestrado 0,10 (**)	Doutorado 0,20 (**)		20 / 21 / 22.1 / 22.2
3.1.2.1 Será considerado neste item o profissional com formação em Engenharia Civil ou Ambiental. Será pontuado no máximo 1 (um) profissional	Infraestrutura de Saneamento Básico	0,45			0,45	7 / 15
Engenheiro Philipe Lourenção	Hidráulica	0,35			0,35	7 / 15
3.2 Experiência na Atividade (***)					1,4	
3.2.1 Contador Pontuação máxima					0,6	
3.2.1.1 Compreende a experiência na execução de trabalhos similares ¹ ao objeto desta licitação, em entidades públicas ou privadas	Pontuação de 10 (dez) anos de experiência, no máximo		0,02 pontos por anos de experiência		0,10	5 / 7 / 23 / 24
3.2.1.2 Com experiência na execução de trabalhos similares ¹ ao objeto desta licitação, em entidades públicas ou privadas, prestadoras de serviços públicos e/ou órgãos reguladores anível infranacional ou nacional	Pontuação de 8 (oito) anos de experiência, no máximo		0,05 pontos por anos de experiência		0,24	5 / 7 / 23 / 24
3.2.1.3 Com experiência na execução de trabalhos similares ¹ ao objeto desta licitação, em entidades privadas ou públicas, prestadoras de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e/ou órgãos reguladores a nível infranacional ou nacional	Pontuação de 6 (seis) anos de experiência, no máximo		0,1 pontos por anos de experiência		0,18	7
3.2.2 Engenheiro Pontuação máxima					0,6	
3.2.2.1 Com experiência na execução de trabalhos similares ² ao objeto desta licitação, em entidades públicas ou privadas, prestadoras de serviços públicos	Pontuação de 10 (dez) anos de experiência, no máximo		0,03 pontos por anos de experiência		0,24	4 / 5 / 7 / 14 / 15 / 24 / 25
3.2.2.2 Com experiência na execução de trabalhos similares ² ao objeto desta licitação, em entidades privadas ou públicas, prestadoras de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e/ou órgãos reguladores a nível infranacional ou nacional	Pontuação de 8 (oito) anos de experiência, no máximo		0,075 pontos por anos de experiência		0,21	7 / 15
3.2.3 Analista de Tecnologia da Informação					0,2	
3.2.3.1 Com experiência na execução de trabalhos similares ³ ao objeto desta licitação, em entidades públicas ou privadas	Pontuação de 8 (oito) anos de experiência, no máximo		0,0125 por anos de experiência		0,03	5 / 26 / 27 / 28
Cientista da Computação Ana Paula Fernandes						
3.2.3.2 Com experiência na execução de trabalhos similares ³ ao objeto desta licitação, em entidades públicas ou privadas, prestadoras de serviços públicos e/ou órgãos reguladores anível infranacional ou nacional	Pontuação de 4 (quatro) anos de experiência, no máximo		0,05 por anos de experiência		0,12	5 / 26

3.3 Experiência Específica (****)			1,8		
3.3.1 Contador			Pontuação máxima	0,75	
3.3.1.1 Com experiência em apoio, em sua área de formação, na elaboração de manual de gestão e controle patrimonial de ativos, em entidades públicas ou privadas	Pontuação de 10 (dez) anos de experiência, no máximo	0,025 por anos de experiência		0,05	29 / 30
3.3.1.2 Com experiência em apoio, em sua área de formação, na elaboração de manual de gestão e controle patrimonial de ativos da concessão, em entidades públicas ou privadas prestadoras de serviços públicos e/ou órgãos reguladores a nível infranacional ou nacional	Pontuação de 8 (oito) anos de experiência, no máximo	0,0625 por anos de experiência		0,14	29 / 30
3.3.1.3 Com experiência em apoio, em sua área de formação, na elaboração de manual de gestão e controle patrimonial de ativos da concessão, em entidades públicas ou privadas, prestadoras de serviços públicos do setor de abastecimento de água e esgotamento sanitário e/ou órgãos reguladores a nível infranacional ou nacional	Pontuação de 6 (seis) anos de experiência, no máximo	0,125 por anos de experiência	0	0	-
3.3.2 Engenheiro			Pontuação máxima	0,75	
3.3.2.1 Com experiência em apoio, na sua área de formação, na elaboração de manual de gestão e controle patrimonial de ativos da concessão, em entidades públicas ou privadas prestadoras de serviços públicos e/ou órgãos reguladores a nível infranacional ou nacional	Pontuação de 8 (oito) anos de experiência, no máximo	0,0625 por anos de experiência		0,13	15 / 30
3.3.2.2 Com experiência em apoio, na sua área de formação, na elaboração de manual de gestão e controle patrimonial de ativos da concessão, em entidades públicas ou privadas, prestadoras de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e/ou órgãos reguladores a nível infranacional ou nacional	Pontuação de 6 (seis) anos de experiência, no máximo	0,125 por anos de experiência		0,11	15
3.3.3 Analista de Tecnologia da Informação			Pontuação máxima	0,3	
3.3.3.1 Com experiência em apoio, em sua área de formação, na elaboração de manual de gestão e controle patrimonial de ativos de entidades públicas ou privadas.	Pontuação de 8 (oito) anos de experiência, no máximo	0,125 por anos de experiência		0	-
3.3.3.2 Com experiência em apoio, na sua área de formação, na elaboração de manual de gestão e controle patrimonial de ativos de entidades públicas ou privadas prestadoras de serviços públicos e/ou órgãos reguladores a nível infranacional ou nacional	Pontuação de 6 (seis) anos de experiência, no máximo	0,075 por anos de experiência		0	-
TOTAL ASSET				2,83	

Resumo Pontuação Técnica Pleiteada pela Licitante

Componentes Nota Técnica	Pontuação Asset
Ptec = 10 x (PEMtec + PCGtec + PEtec)	65,3250
PEMtec – Pontuação da Empresa	1,2500
PCGtec – Pontuação do Coordenador Geral	2,4479
Petec – Pontuação da Equipe Técnica	2,8346

**** Por se tratar de documentação eletrônica, e em função da limitação de tamanho de arquivo imposta pelo sistema, as referências indicadas nos quadros acima, campo "Documento comprobatório às fls:" encontram-se no início do nome de cada arquivo anexado na documentação da proposta técnica.**

São Paulo, 21 de Agosto de 2023.

ALINE MENON ALVES
GRILLO:29883804814

Assinado de forma digital por ALINE MENON ALVES
 GRILLO:29883804814
 Dados: 2023.08.22 07:16:58 -03'00'

Aline Menon Alves Grillo - Cargo: Sócia – Representante Legal

Rua Barão do Triunfo, 88 – conj. 512

Brooklin, São Paulo/SP

Tel.: +55 11 5096-0510

www.assetexperts.com.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200002198

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional BRUNO LUIS SENON DE CARVALHO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: BRUNO LUIS SENON DE CARVALHO
Registro: 5062475757-SP RNP: 2606209915
Título Profissional: Engenheiro Mecânico

Número ART: 28027230200331985 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 12/03/2020 Baixada em: 16/03/2020
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230181556449
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: ASSET EXPERTS CONSULTORIA E ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA

Contratante: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ
RODOVIA ENGENHEIRO MIGUEL NOEL NASCENTES BURNIER KM 2,5 No.: 1755 ...
Complemento: Bairro: PARQUE SÃO QUIRINO
Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13088900 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em: 05/10/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 560.734,78 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: RUA BARÃO DO TRIUNFO No.: 88
Complemento: CONJ 512 Bairro: BROOKLIN PAULISTA
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 04602007 . PAIS: BRASIL
Data de início: 05/10/2018 Conclusão Efetiva: 13/12/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Consultoria, Avaliação, Otimização, Processos. 62893,00000 unidade.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Mecânica

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200002198
16/03/2020 14:58:18
Autenticação Digital: JKa1TBFxfgyTFgsJUAakC5C1GyglzCx

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





EQUIPE TÉCNICA

- Aline Menon Alves Grillo
- Bruno Luís Senon de Carvalho
- André Lopes de Paula Eler
- João Paulo Penelupi Melo
- Sergio Eugênio da Cunha
- Philipe Domingos Lourenção
- Filipe Bonaldo Acerbi
- Raphael Martins Alves
- Oswaldo Silva Barata
- Wilson Roberto Mellão

Breno Rosa

Breno P. de Carvalho Rosa
Gerente de Qualificação de Materiais e Fornecedores
Matricial: 487973

CARTÓRIO
B. GERALDO

Nilton Cesar Aparecido Marciano

Responsável Técnico:
Nilton Cesar Aparecido Marciano
CREA: 5062620925

Breno Pinto de Carvalho Rosa
Gerente de Qualificação de Materiais e Fornecedores – ESQM.
Fone (019) 3756-8227
e-mail – breno@cpfl.com.br
Rodovia Campinas Mogi Mirim Km 2,5
n°1755 – Jardim Santana
Bloco III – 5º Andar
Campinas - SP
CEP 13.088-900

CRB	CARTÓRIO DO DISTRITO DE B. GERALDO	José Maria de Almeida César Oficial - Tabelião	Rua Nura, Mussi de Camargo Pentead, 17887 Barão Geraldo - Campinas / SP Fone: (19) 3749-7333 cartorio@bol.com.br - www.cartorio@bol.com.br
------------	---	---	---

RECONHECIDO por semelhança a firma(s) de: **NILTON CESAR APARECIDO MARCIANO**
Campinas, 10 de fevereiro de 2020. EM TEST. DA VERDADE.

MICHEL FRANCIS WEIGER BLUMER - ESCRIVÃO AUTORIZADO
Custas: R\$ 0,00
Serviço: BANCOS - SIAA

Carimbo: 2855056
SEM VALOR ECONOMICO

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASO

Cartão Notarial

COF. FISCAL 17887

FIRMA 1

1510796A0862631

BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL - B. GERALDO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620130000118

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional PHILIFE DOMINGOS LOURENCAO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PHILIFE DOMINGOS LOURENCAO
Registro: 5062531143-SP RNP: 2606217497
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 92221220120872934 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 09/08/2012 Baixada em: 04/01/2013
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: EQUIPE à 92221220120870945
Empresa Contratada: ORGANIZACAO LEVIN DO BRASIL LTDA

Contratante: Nova Palma Energia CNPJ: 89.889.604/0001-44 ...
AVENIDA VICENTE PIGATTO No.: 1049 ...
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Faxinal do Soturno UF: RS CEP: 97220000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 01/12/2011
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 86.400,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA ENG. LUIZ CARLOS BERRINI No.: 1700 ...
Complemento: Bairro:
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 04571000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 01/12/2011 Conclusão Efetiva: 17/08/2012 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICACAO E CONSTRUCAO. SERV.AFINS E CORREL.DIST.ENERG.ELETRICA. 2174,00 UNIDADES. CONSULTORIA, PADRONIZAÇÃO. Obs: Trab. de consul. p/ inventario de bens, padronizacao dos bens inventariados, definicoes dos atributos dos bens inventariados onde foram seguidas as diretrizes do MCPSE, anexo a Resolucao Normativa n. 367/2009, de 02 de junho de 2009 relacionados a postes, torres, estruturas suporte de equipamento e barramento e demais equip. civis.....

Informações Complementares

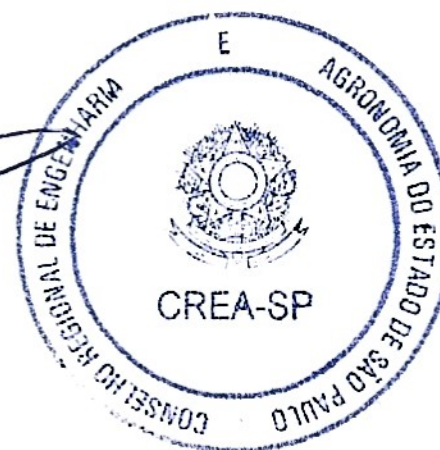
"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620130000118

04/01/2013 16:21:03
ak56316C36ByyUf

[Handwritten Signature]
Téc. Genaro São Marcos Lopes
CREASP 5062526566
Chefe UGI SUL - Reg. nº 0266



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

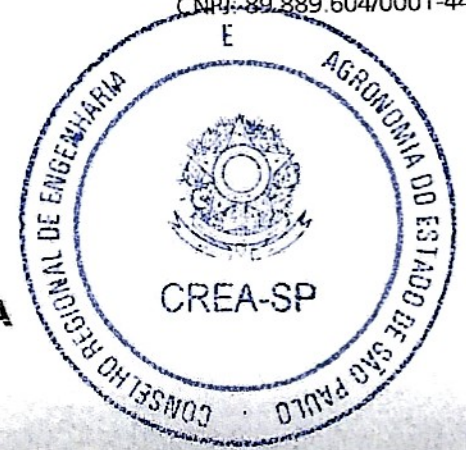
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Faxinal do Soturno, 17/08/2012

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A NOVA PALMA ENERGIA, empresa distribuidora de energia elétrica, com sede a Av. Vicente Pigatto, 1049, Centro, na Cidade de Faxinal do Soturno, RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89.889.604/0001-44, por seu representante ao final assinado.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ORGANIZAÇÃO LEVIN DO BRASIL LTDA**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1.700 – 7º andar, CEP: 04571-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.139.932/0001-08, desenvolveu satisfatoriamente trabalhos de consultoria relacionados ao levantamento patrimonial, e implantação de sistemas segundo as premissas estabelecidas pela regulamentação vigente no setor elétrico brasileiro através do disposto na Resolução Normativa 367/2009 que estabelecem os critérios para o controle do cadastro e das movimentações dos bens e instalações que compõem o patrimônio do serviço concedido outorgados de energia elétrica, tanto para fins tarifários como para fins de reversão.

O projeto foi desenvolvido nas seguintes condições:

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

01/12/2011 à 17/08/2012

VALOR DO SERVIÇO CONTRATADO:

R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

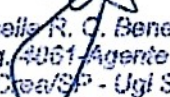
QUANTIDADE TOTAL DE ITENS AVALIADOS:

43.469 (Quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove)

A seguir explicitamos o rol de atividades de cada categoria de profissional envolvido:

RAPISTELA 

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE
ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA
DATA PELO CREA-SP SOB
N.º 262013.0000.118
SÃO PAULO, 04/01/13


Giselle R. C. Benedicto
Reg. 4061 - Agente Adm.
Crea/SP - Ugl Sul

Engenheiro civil (alterar itens abaixo conforme necessidade)

- ✓ Inventário de Bens
- ✓ Padronização dos bens inventariados
- ✓ Definições dos atributos dos bens inventariados onde foram seguidas as diretrizes do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico, anexo à Resolução Normativa nº 367/2009, de 02 de junho de 2009.

- **Tipos de bens objeto do trabalho:**

Postes; torres; estruturas suporte de equipamento e barramento; terrenos; urbanizações e benfeitorias; câmara e galerias; canais de descarga; chaminés; condutos e canaletas; condutos forçados; direitos, marcas e patentes; edificações; envoltórios ou esferas de contenção de edifício de reator; estradas de acesso; estruturas de tomada d' água; instalações de recreação e lazer; reservatórios, barragens e adutoras.

- **Quantidade de bens objeto do trabalho:**

2.174 (Dois mil, cento e setenta e quatro)

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE
ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA
DATA PELO CREA-SP SOB
N.º 262053.000048

SÃO PAULO, 09/01/13

Giselle R. C. Benedicto
Reg. 4061 - Agente Adm.
Crea/SP - Ugi Sul

Engenheiro elétrico (alterar itens abaixo conforme necessidade)

- ✓ Inventário de Bens
- ✓ Padronização dos bens inventariados
- ✓ Definições dos atributos dos bens inventariados onde foram seguidas as diretrizes do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico, anexo à Resolução Normativa nº 367/2009, de 02 de junho de 2009.

- **Tipos de bens objeto do trabalho:**

Bancos de capacitores paralelos; bancos de capacitores seriais; barramentos; chaves; compensadores de reativos; condutores; conversores de corrente; conversores de frequência; direitos, marcas e patentes; disjuntores; equipamentos gerais; equipamentos gerais de informática; fibra ótica; geradores; luminárias; medidores; painéis, mesas de comando e cubículos; pára-raios; protetores de rede; reatores (ou resistores); reguladores de tensão; religadores; sistemas de alimentação de energia; sistemas de aterramento; sistemas de comunicação e proteção carrier; sistemas de comunicação local; sistemas de dados meteorológicos, hidrológicos e sismológicos; sistemas de iluminação e força; sistemas de monitoração da usina; sistema de monitoração do circuito primário para produção nuclear; sistemas de proteção, medição e automação; sistemas de radiocomunicação; sistemas de vigilância eletrônica; software; subestações SF; subestações unitárias; transformadores de aterramento; transformadores de

RAPTESTELA



NovaPalmaEnergia

Razão Social: Usina Hidroelétrica Nova Palma Ltda.
CNPJ: 89.889.604/0001-44

distribuição; transformadores de força; transformadores de medida;
transformadores de serviços auxiliares; unidades de geração solar fotovoltaica.



• **Quantidade de bens objeto do trabalho:**

36.948 (Trinta e seis mil, novecentos e quarenta e oito)

Engenheiro mecânico ou de produção mecânica (alterar itens abaixo conforme necessidade)

- ✓ Inventário de Bens
- ✓ Padronização dos bens inventariados
- ✓ Definições dos atributos dos bens inventariados onde foram seguidas as diretrizes do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico, anexo à Resolução Normativa nº 367/2009, de 02 de junho de 2009.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 367/2009
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE
ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA
DATA PELO CREA-SP SOB

N.º 262013.0000118

SÃO PAULO, 04/01/13

• **Tipos de bens objeto do trabalho:**

Caldeiras; comportas; postes; torres; motores de combustão interna; ventilação e ar condicionado; equipamentos relacionados à armazenagem, manipulação e transporte de combustível líquido, gasoso, nuclear, sólido, resíduos e resíduo nuclear; balanças para veículos de carga; condensadores de vapor; direitos, marcas e patentes; elevadores e teleféricos; equipamentos gerais; equipamentos de tomada d'água; equipamentos do ciclo térmico; geradores de vapor; pontes rolantes, guindastes ou pórticos; precipitadores de resíduos; reatores nucleares; sistemas antirruído, de abastecimento de água, de água de alimentação, de água de circulação, de amostragem, de coleta e tratamento de lixo, de condensado para produção nuclear, de controle químico e volumétrico, de descontaminação para produção nuclear, de dosagem química para produção nuclear, de exaustão, de lubrificação, de óleo de regulação e de óleo isolante ou para isolamento, de proteção contra incêndio, de pulverização do envoltório de contenção, de refrigeração de emergência do núcleo do reator, de refrigeração do reator, de refrigeração e purificação do poço de combustível usado, de resfriamento de equipamentos; de vapor para produção nuclear e para gaseificação de carvão; suprimento e tratamento d'água; turbinas a gás; turbinas eólicas (aerogeradores); turbinas hidráulicas; turbinas a vapor (turbogeradores); veículos.

• **Quantidade de bens objeto do trabalho:**

4.347 (Quatro mil, trezentos e quarenta e sete)

EQUIPE TÉCNICA



ISO 9001
FS 541279

BAPTISTELA

Escritório Central: Av. Vicente Pigatto, 1049
Caixa Postal 01 - 97 220-000
Faxinal do Soturno - RS
fones (55) 3263.3800 - 0800 51 7761
www.novapalmaenergia.com.br



NovaPalmaEnergia

Razão Social: Usina Hidroelétrica Nova Palma Ltda.
CNPJ: 89.889.604/0001-44



Maurício Valentim Gugliano – Engenheiro Mecânico
Philipe Domingos Lourenção – Engenheiro Civil
Bruno Louzada Bettega – Administrador de Empresas
Marcia Regina S. Cubello C. Rosado – Contadora
Marcelo Alves Vilela – Técnico Contabil
Everson Zanfolin - Engenheiro Mecânico
Klécio Otoniel Pereira do Vale - Contador
Sidnei Alves Gomes - Gestão Financeira
Vinicius André Squilante Leal - Administração de Empresas
Aline Menon Alves - Administração de Empresas
Fabricio do Nascimento Barbosa - Engenheiro Eletricista
Gabriella Morais Ossani - Engenheiro Eletricista
Claudio Ferraza de Souza - Tecnologia em Gestão Empresarial
Miguel Vieira Costa Lima - Gestão de Sistemas de Informação
Marcelo Alcantara - Superior em Logística
Thais Aparecida de Melo Lopes - Contadora
Thiago Lobo dos Santos - Ciências da Computação
João Paulo Penelupi Melo - Engenheiro em Produção
Bruno Luis Senon de Carvalho - Engenheiro Mecânico
Erica de Oliveira Neves - Contadora
Jackson Eduardo Portela Martins - Engenheiro Eletricista
Iridio Batista de Oliveira - Técnico em eletrotécnica
Carlos Alberto Teruaki da Silva
Jacqueline Pereira Maciel - Contadora
Vagner Araujo Patrocinio - Engenheiro Eletricista

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE
ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA
DATA PELO CREA-SP SOB
N.º 262013.0000118
SÃO PAULO, 04.03.13

Giselle F. C. Benedicto
Reg. 4661 - Agente Adm.
C.R.E.A. - São Paulo



BAPTISTELA

Escritório Central: Av. Vicente Pigatto, 1049
Caixa Postal 01 - 97.220-000
Faxinal do Soturno - RS
fones (55) 3263.3800 - 0800 51 7761
www.novapalmaenergia.com.br



NovaPalmaEnergia

Razão Social: Usina Hidroelétrica Nova Palma Ltda.
CNPJ: 09.889.604/0001-44



Henrique Degiovani - Engenheiro Eletricista
Luiz Roberto Gerardi Zveigelt - Engenheiro Civil
Wellington Sena Pina - Contador
Filipe Bonaldo Acerbi - Engenheiro Eletricista
Gilton Batista da Costa - Técnico Mecânico
Rogério Okuhara - Engenheiro Civil
Jonas Luis Petek - Engenheiro Mecânico
Rafael Ferreira Pereira de Melo - Arquitetura e Urbanismo
Carlos Eduardo Albarici - Administração de Empresas
Antonio Evangelista do Vale Junior - Ciências Contábeis
Felipe Augusto Castardo - Engenheiro Eletricista
João Paulo Stella Carvalho - Engenheiro Eletricista
João Paulo Lopes da Cruz Capdevila - Engenheiro Eletricista
Thiago de Loiola Nunes Maria - Engenheiro Eletricista
Thais Fleury Lombard Basso - Engenheira Civil
Ronnie Silva dos Anjos - Engenheiro Mecânico
Juliana Soave Pantaroto - Ciências Contábeis
Larissa Campos dos Santos - Administração de Empresas
Rafael Marques Rosalini - Engenheiro Mecânico
Emerson Figueredo Rocha - Engenheiro Mecânico
André Lopes de Paula Eler - Engenheiro Eletricista
Diego Gonçalves de Sousa - Engenheiro Mecânico
Mariana Fagiani Malfatti Lopes da Cunha - Engenheiro Eletricista
Noelle Esteves Gasparin - Engenheiro Civil
Joyce Terassaka Dias - Engenheiro Civil

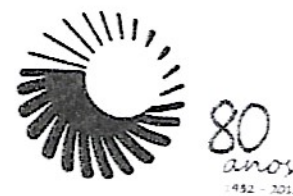
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE
ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA
DATA PELO CREA-SP SOB
N.º 262013.0000.118
SÃO PAULO, 04/05/13

Giselle D. C. Benedicto
Reg. 4061 - Agente Adm.
Crea/SP - Ugi Sul



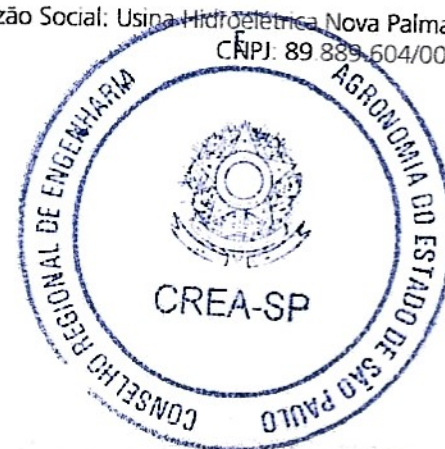
RAPTEL

Escritório Central: Av. Vicente Pigatto, 1049
Caixa Postal 01 - 97.220-000
Faxinal do Soturno - RS
fones (55) 3263.3800 - 0800 51 7761
www.novapalmaenergia.com.br



NovaPalmaEnergia

Razão Social: Usina Hidroelétrica Nova Palma Ltda.
CNPJ: 89.889.604/0001-44



Amauri Mineiro Pacheco - Engenharia de Produção
Joel Luças Alves Martins - Engenheiro Eletricista
Rodney Jason Nilson Appiano - Administrador
Caio Cesar da Silva Bispo - Engenheiro Civil
Fernando Luis Cattaneo - Engenheiro Eletricista
Douglas Santana da Silva - Engenheiro Eletricista
Omar Cheidde Chaim - Engenheiro Eletricista
Pedro Rafael Fattor de Oliveira - Engenheiro Eletricista

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE
ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA
DATA PELO CREA-SP SOB
N.º 26.2013.0000118
SÃO PAULO, 04/05/13

Giselle K. C. Benedicto
Reg. 4061 - Agente Adm.
CREA/SP - Ugi Sul

Eng. Elvindo Possebon
CREA: 48325-D

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE FAXINAL DO SOTURNO
Rua Julio de Castilhos, 810 - CEP 97220-000 - Fone/Fax: (55) 3263-1076 - Faxinal do Soturno/RS
Elsio Baptistela - Tabelião / Tiago Baptistela - Tab. Substituto / Ademir Bertagnelli - Escr. Autorizado

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **ELVINDO POSSEBON**. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Faxinal do Soturno-RS, 05 de outubro de 2012
Bel. Tiago Baptistela - Tabelião Substituto
Emol: R\$ 2,90 + Selo digital: R\$ 0,25 - 0220.01.1200001.14902



ISO 9001
FS 541279

Escritório Central: Av. Vicente Pigatto, 1049
Caixa Postal 01 - 97.220-000
Faxinal do Soturno - RS
fones (55) 3263.3800 - 0800 51 7761
www.novapalmaenergia.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Enel Distribuição Rio**, inscrita no CNPJ 33.050.074/0001.58, atesta para os devidos fins, que a empresa **ASSET EXPERTS CONSULTORIA E ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Barão do Triunfo, nº 88 – Sala 512, CEP: 04602-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.457.627/0001-88, desenvolveu satisfatoriamente trabalhos de consultoria em gestão técnica relacionada ao inventário patrimonial, conciliação e avaliação de bens de distribuição de energia elétrica com o objetivo de determinação do valor de Base de Remuneração Regulatória em conformidade com o estabelecido pela regulamentação vigente no setor elétrico brasileiro através do disposto no submódulo 2.3 do PRORET.

Em relação ao controle patrimonial foram seguidas as diretrizes do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico, anexo à Resolução Normativa nº 674/2015, além das disposições determinadas pelas resoluções e notas do setor elétrico brasileiro supracitadas, visando a garantia de conformidade com as normas vigentes e o embasamento técnico dos procedimentos adotados no desenvolvimento do trabalho, consideramos ainda, sempre que omitida qualquer determinação necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, as normas de avaliação da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBRs 14.653, que tratam da Avaliação de Bens, verificando ainda os critérios de avaliação do IBAPE Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

O projeto foi desenvolvido nas seguintes condições:

Período de Contrato:

02/03/2021 à 30/06/2023

Valor do Serviço

R\$ 907.040,57 (novecentos e sete mil, quarenta reais e cinquenta e sete centavos).

Quantidade de Ativos

- 19 Bilhões de reais em ativos
- 66 municípios atendidos
- 3 milhões de consumidores
- 126 Subestações

- ✓ Inventário patrimonial, e conciliação dos valores e avaliação de bens.
- ✓ Tipos de bens objeto do trabalho: Postes; torres; estruturas suporte de equipamento e barramento; terrenos; urbanizações e benfeitorias; câmara e galerias; condutos e canaletas; direitos, marcas e patentes; edificações; estradas de acesso; instalações de recreação e lazer das instalações em dos ativos supracitados.

Engenheiro elétrico

- ✓ Inventário patrimonial, e conciliação dos valores e avaliação de bens.
- ✓ Tipos de bens objeto do trabalho: Bancos de capacitores paralelos; bancos de capacitores seriais; barramentos; chaves; compensadores de reativos; condutores; conversores de corrente; conversores de frequência; direitos, marcas e patentes; disjuntores; equipamentos gerais; equipamentos gerais de informática; fibra ótica; geradores; luminárias; medidores; painéis, mesas

de comando e cubículos; pára-raios; protetores de rede; reatores (ou resistores); reguladores de tensão; religadores; sistemas de alimentação de energia; sistemas de aterramento; sistemas de comunicação e proteção carrier; sistemas de comunicação local; sistemas de dados meteorológicos, hidrológicos e sismológicos; sistemas de iluminação e força; sistemas de proteção, medição e automação; sistemas de radiocomunicação; sistemas de vigilância eletrônica; software;; transformadores de aterramento; transformadores de força; transformadores de medida; transformadores de serviços auxiliares; unidades de geração solar fotovoltaica das instalações e ativos supracitados.

Engenheiro mecânico ou de produção mecânica

- ✓ Inventário patrimonial, e conciliação dos valores e avaliação de bens.
- ✓ Tipos de bens objeto do trabalho: Caldeiras; comportas; postes; torres; equipamentos gerais; motores de combustão interna; ventilação e ar condicionado; condensadores de vapor; direitos, marcas e patentes; elevadores e teleféricos; equipamentos gerais; pontes rolantes, guindastes ou pórticos; sistemas anti-ruído, de abastecimento de água, de água de alimentação de coleta e tratamento de lixo, de condensado para produção nuclear, de controle químico e volumétrico, de óleo de regulação e de óleo isolante ou para isolamento, de proteção contra incêndio, de pulverização do envoltório de contenção, suprimento e tratamento d'água; veículos das instalações e ativos supracitados.

EQUIPE TÉCNICA

Bruno Luís Senon de Carvalho – CREA - 5062475757

Aline Menon Alves Grillo – CRA - 143672

João Paulo Penelupi Melo – CREA 5062594107

Raphael Martins Alves – CRA - 146764

**Av. das Nações Unidas, 14.401 - Torre Aroeira 17° ao 23° – Vila Gertrudes
CEP: 04.794-000 – São Paulo/SP**



André Lopes de Paula Eler – CREA - 5063426053
Philippe Domingos Lourenção – CREA – 5062531143
Otávio Urias Bueno – CREA - 5070524495
Jorge Luís Facury – CRC – SP
Ana Paula Mazini
Wilson Roberto Mellão – CRC - SP-193610/O-2

Registramos que o fornecedor possui capacidade de prestar os serviços contemplados pelo contrato em questão.

O presente atestado foi elaborado a pedido do fornecedor e não poderá ser utilizado para fins publicitários.

São Paulo, 26 de julho de 2023.



Assinado por JORGE
WILLIAN MARTINEZ
em 26/07/2023 às
21:16:23 BRT

Jorge Willian Martinez

Coordenador de Conformidade Regulatória de Ativos

Crea : 5062568311

Enel Brasil



INTERNAL

***Av. das Nações Unidas, 14.401 - Torre Aroeira 17° ao 23° – Vila Gertrudes
CEP: 04.794-000 – São Paulo/SP***



Universidade do Vale do Paraíba



Faculdade de Ciência da Computação

⊕ Rector da Universidade do Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de ciência da computação, em 25 de fevereiro de 2005,

confere o título de

Bacharel em Ciência da Computação a

Sana Paula Mazini Ribeiro

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 01 de junho de 1985

R.G. n.º 44.598.412-0 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São José dos Campos, 10 de agosto de 2005

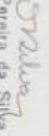
Baptista Sérgio Jão, Prof. Dr.
Reitor

Marta Magalhães, Prof. Dr.
Reitora

Silvia Eugênia Cambal, Eng.
Secretária Geral

Diplomada

UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAIBA
Reconhecida pela Portaria n.º 310
de 01-04-1992 - D.O.U. de 06-04-1992
Curso de Ciência da Computação
Reconhecido pela Portaria n.º 919
de 06-08-1997 - D.O.U. de 07-08-1997
Renovado pela Portaria 4.327
de 23-12-2004 - D.O.U. de 24-12-2004

UNIVAP - UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAIBA
Diploma registrado sob o n.º 008.639. Processo
n.º 1556/2005 em cumprimento às determinações da
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 48-Lai
9394 de 20 de Dezembro de 1996),
SASD 10/11/05.

Odete Pereira da Silva
CMTM em SASD
Antonio de Souza Feixóia Junior, Prof. Dr.
Vice-Reitor

Ana Paula Ribeiro Guerra Fernandes

40 anos, casada, 3 filhos, bacharel em Ciências da Computação
anapguerrafernandes@gmail.com / (12) 991137727

Formação: Bacharel em Ciências da Computação – UNIVAP (2001-2004)

Consultora e Desenvolvedora PHP e SQL

4sis – Especialistas em Produtividade

Período: jan de 2006 – o momento

Desenvolvimento de Sistemas (próprio e também sob encomenda) e Consultoria em Gestão de Negócios, Análise de Negócios e Desenvolvimento de Sistemas e Aplicativos que impactam na Produtividade, Eficiência, Redução de Custos e Erros Operacionais. Controle de Ativos e Leads.

Principais Linguagens: PHP, Java Script, AJAX, Java, Linguagem C, VBA

Banco De Dados: Especificação em forma Normal e MySQL, Linguagem SQL

Modelagem e metodologias: UML (metodologia RUP) e SCRUM

Analista de Programação Sr

Vitae Brasil

Período: abr de 2017 – abr de 2019

São José dos Campos – SP

Líder de equipe de desenvolvimento de projeto para Saúde Pública. Instrutora do Curso: SCRUM para equipe de Produto da Empresa

Especificações e líder de equipe para certificação SBIS PIUBS e POC PIUBS. Especificação de Requisitos para Sistemas de Saúde Pública

Orbisat da Amazônia Ind e Aerolevanteamento SA

Analista de Sistemas

Período: jun de 2008 – jan de 2009

Desenvolvimento de software embarcado em C para receptores terrestres de sinal digital de televisão, baseado nas normas ABNT - SBTVD e elaboração de manuais, documentos de requisitos e arquitetura de software nos padrões MPS.Br

Cleartech

Analista de Desenvolvimento

Período: mai de 2007 – jun de 2008

Desenvolvimento de programas em linguagem C utilizando threads e acesso a banco de dados informix, para processamento de grande volume de dados - plataforma UNIX. Desenvolvimento de rotinas de testes para validação de resultados dos programas utilizando dbaccess (consultas) e nawk

Colégio Técnico Antônio Teixeira Fernandes (UNIVAP-CTI)

Professora

Período: fev de 2006 – mai de 2007

Localidade: São José dos Campos Area, Brazil

Disciplinas: Introdução a Programação de Computadores, Organização, Sistemas e Métodos, Programação Avançada para Web, Sistemas Computacionais, Linguagem Estruturada, Redes de Computadores e Web Publicitário.

Universidade Paulista

Professora

Período: ago de 2005 – dez de 2006

Disciplinas: Linguagem de Programação C, Algoritmos, Fundamentos de Redes de Dados, Projetos de Programas e Desenvolvimento de Aplicações Web.

Avibras

Auxiliar Administrativo

Período: 2003 – 2004

Desenvolvimento de banco de dados para gerenciamento de equipamentos em calibração, desenvolvimento de banco de dados para gerenciamento de ordens de serviço de ensaio destrutivos e não destrutivos.

Cursos

- Ago-2017 - Desenvolvendo na Prática com Spring, Testes, Git e Maven, em Agosto de 2017, total 32h, na Caelum, São Paulo

- Dez-2017 – Curso Oficial da Certificação de S-RES SBIS-CFM de 11 a 13 de dezembro de 2017 na cidade de São Paulo/SP, com carga horária total de 22 horas, na SBIS, em São Paulo
- Jun-2017 – V Curso Avançado de Certificação de Registros Eletrônicos de Saúde SBIS-CFM V 4.2, de 3 a 4 de junho de 2017, na EduMed em Campinas
- Set-2017 – Tutorial – T#01 – Segurança da Informação na Saúde, realizado no dia 18 de setembro de 2017, no Centro de Convenções Rebouças, no eSaudePep2017.
- Set-2017 – Tutorial – T#05 – Estratégias para Saúde Digital, realizado no dia 18 de setembro de 2017, no Centro de Convenções Rebouças, no eSaudePep2017.

Atuação na área de Educação

Montagem de Conteúdo e Professora em cursos Livres e também nos cursos técnicos da Univap e nos cursos de Tecnólogo na UNIP, dentro das seguintes áreas: **Informática, Tecnologia e Lógica de Programação para Crianças e Adolescentes**, Modelagem de Sistemas, Pacote **Office sempre aplicado a um fim específico**, Desenvolvimento VBA, Introdução a Programação de Computadores, Organização, Sistemas e Métodos, Programação Avançada para Web, Sistemas Computacionais, Linguagem Estruturada, Redes de Computadores, Web Publicitário, Linguagem de Programação C, Algoritmos, Fundamentos de Redes de Dados, Projetos de Programas e Desenvolvimento de Aplicações Web, SCRUM, Desenvolvimento de Sistemas Ágeis, Banco de Dados e BI, bem como: **Desenvolvimento de conteúdo para integração da Informática na vida Acadêmica do Aluno, através de Projetos que integram conteúdo de Sala de Aula com a Tecnologia da Informação.**

Atuação na Área de Desenvolvimento e Consultoria

Consultora em Gestão de Negócios, como grande experiência em levantamento de processos e suas otimizações e desenvolvimento de Sistemas que sejam aderentes a eles. Atuação em todas as fases do projeto, desde a comercial, até levantamento, especificação, desenvolvimento, testes, treinamento e melhorias de pós vendas com treinamento de reciclagem, visando sempre ganho de Produtividade para Empresa e redução de dor.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS**, empresa distribuidora de gás encanado, localizada na rua Artur Vital da Silva, n.º 04, Bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.983.484/0001-32 por seu representante ao final assinado:

Atesta para os devidos fins que a empresa **ASSET EXPERTS CONSULTORIA E ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Barão do Triunfo, n.º 88 – Sala 512, CEP: 04602-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 08.457.627/0001-88, desenvolveu satisfatoriamente trabalhos de consultoria em gestão técnica relacionada ao inventário patrimonial, conciliação e avaliação dos ativos.

O projeto foi desenvolvido nas seguintes condições:

Período de Execução:

15/08/2019 à 15/08/2020

Valor do Serviço

R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).

Quantidade de Ativos

- 04 Estações de Transferência de Custódia
- 03 Estações de Odorização do gás
- 13 Estações de Redução de Pressão
- 50 Conjuntos de Regulagem de Pressão e Medição
- 1805 Conjuntos de Regulagem e Medição
- 8.845 Conjuntos de Medição
- 525 km de redes de distribuição
- 11 municípios na área de concessão no Estado de Alagoas
- 177 milhões de reais em ativos

Engenheiro civil

- ✓ Inventário patrimonial e valoração para apropriação dos valores contábeis.
- ✓ Tipos de bens objeto do trabalho: terrenos; urbanizações e benfeitorias; edificações das instalações em dos ativos supracitados.

Engenheiro elétrico

- ✓ Inventário patrimonial e valoração para apropriação dos valores contábeis.
- ✓ Tipos de bens objeto do trabalho: Equipamentos elétricos, equipamentos de proteção catódica; equipamentos gerais; equipamentos gerais de informática; medidores; sistemas de aterramento; sistemas de telemetria; sistemas de comunicação; sistemas de vigilância eletrônica; softwares e das instalações e ativos supracitados.

Engenheiro mecânico ou de produção mecânica

- ✓ Inventário patrimonial e valoração para apropriação dos valores contábeis.
- ✓ Tipos de bens objeto do trabalho: Tubulações, válvulas; equipamentos gerais; medidores; ar condicionado; equipamentos gerais; sistema de proteção contra incêndio, veículos das instalações e ativos supracitados.

EQUIPE TÉCNICA

Coordenador do Trabalho: João Paulo Penelupi Melo – CREA 5062594107

Aline Menon Alves Grillo – CRA - 143672

André Lopes de Paula Eler – CREA - 5063426053

Bruno Luís Senon de Carvalho – CREA - 5062475757

Wilson Roberto Mellão – CRC – SP 193610/O-2

Marilucia Lins do Nascimento – CREA – 0203094794 -AL

Otávio Urias Bueno - CREA - 5070524495

Sérgio Eugênio da Cunha

Maceió/Alo, 22 de setembro de 2020

(assinado digitalmente)

Eng ° André Alves do Nascimento

CONFEA 270053286-4

Gerente de Engenharia

(assinado digitalmente)

José Edmar Alves Correia

CRC/AL 003723/O-9

Gerente Contábil

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C916-6656-CE43-1E6D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C916-6656-CE43-1E6D



Hash do Documento

8BEE7AF8830677447D9D09B374C4CDF785FC7EED51C2A2D55B0ADC9CD64ECD94

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/09/2020 é(são) :

- ANDRÉ ALVES DO NASCIMENTO (Signatário - Gás de Alagoas S/A - ALGÁS) - 815.219.445-04 em 23/09/2020 09:46 UTC-03:00

Nome no certificado: Andre Alves Do Nascimento

Tipo: Certificado Digital

- Jose Edmar Alves Correia (Signatário - Gás de Alagoas S/A - ALGÁS) - 456.492.274-20 em 23/09/2020 09:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, empresa distribuidora de gás canalizado, com sede na avenida Joao Gualberto, 1000 11º andar – Alto da Gloria – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.535.681/0001-92 por seu representante ao final assinado:

Atesta para os devidos fins que a empresa **ASSET EXPERTS CONSULTORIA E ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Barão do Triunfo, nº 88 – Sala 512, CEP: 04602-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.457.627/0001-88, desenvolveu satisfatoriamente trabalhos de consultoria em gestão técnica relacionada ao inventário integral patrimonial, conciliação e avaliação dos ativos com seus devidos layouts para carga nos sistema.

O projeto foi desenvolvido nas seguintes condições:

Período de Execução:

19/07/2021 à 18/07/2022

Valor do Serviço

R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Quantidade de Ativos

- 02 Estações de Transferência de Custódia;
- 02 Sistemas de Odorização;
- 73 Estações de Redução de Pressão ERP;
- 813 EMRP - Residencial e Comercial- (amostral);
- 691 EMR - Residencial e Comercial- (amostral);
- 01 Estação de Filtragem - EF;
- 194 Estação de Redução de Pressão e Medição (Industrial);
- 36.335 medidores, sendo 572 comerciais e 35.763 residenciais;
- Máquinas e Equipamentos operacionais, veículos, Móveis e Utensílios, Equipamentos Gerais, Sistema de Comunicação, Equipamento de Processamento de Dados e Equipamentos de Laboratório localizados em 03 Escritórios sedes;
- Gasodutos e Ramais (Processo de Caminhamento)

Engenheiro civil

- ✓ Inventário patrimonial e valoração para apropriação dos valores contábeis.
- ✓ Tipos de bens objeto do trabalho: terrenos; urbanizações e benfeitorias; servidões; edificações das instalações nos ativos supracitados.

Engenheiro elétrico

- ✓ Inventário patrimonial e valoração para apropriação dos valores contábeis.
- ✓ Tipos de bens objeto do trabalho: Equipamentos elétricos, equipamentos de proteção catódica; equipamentos gerais; equipamentos gerais de informática; medidores;

sistemas de aterramento; sistemas de telemetria; sistemas de comunicação; sistemas de vigilância eletrônica; softwares e unidades de geração solar fotovoltaica das instalações e ativos supracitados.

Engenheiro mecânico ou de produção mecânica

- ✓ Inventário patrimonial e valoração para apropriação dos valores contábeis.
- ✓ Tipos de bens objeto do trabalho: Tubulações, válvulas; equipamentos gerais; medidores; ventilação e ar-condicionado; equipamentos gerais; pontes rolantes, guindastes ou pórticos; sistema de proteção contra incêndio, veículos das instalações e ativos supracitados.

EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA ASSET EXPERTS

André Lopes de Paula Eler – CREA - 5063426053

João Paulo Penelupi Melo – CREA 5062594107

Aline Menon Alves Grillo – CRA - 143672

Bruno Luís Senon de Carvalho – CREA - 5062475757

Philippe Domingos Lourenção – CREA - 5062531143

Wilson Roberto Mellão – CRC – SP 193610/O-2

Otávio Urias Bueno – CREA - 5070524495

Leandro Negrette Kostek – CREA – 5068912069

Maria Amelia Spolavori

Raphael Martins Alves – CRA - 146764

Curitiba (PR), 20 de julho de 2022

VITOR HILL DE
OLIVEIRA ALVES
PESSOA:10592197786

Assinado de forma digital por
VITOR HILL DE OLIVEIRA ALVES
PESSOA:10592197786
Dados: 2022.07.21 12:23:06
-03'00'

Representante da Compagas

Marcelo P
Silva

Assinado digitalmente por Marcelo P Silva
DN: C=BR, OU=COMPAGAS, O=COMPAGAS,
CN=Marcelo P Silva,
E=marcelo.silva@compagas.com.br
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Curitiba-PR
Data: 2022-07-20 14:25:14
Foxit Reader Versão: 9.6.0

Representante da Compagas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.457.627/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSET EXPERTS CONSULTORIA E ENGENHARIA DE AVALIACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSET EXPERTS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BARAO DO TRIUNFO	NÚMERO 88	COMPLEMENTO SALA 512
---	---------------------	--------------------------------

CEP 04.602-000	BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAO.PENELUPI@ASSETBRASIL.COM	TELEFONE (11) 5044-8977
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2023** às **16:53:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 262087255612023
NOME: NAO CADASTRADO
ENDEREÇO: NAO CADASTRADO
CIDADE: NAO CADASTRADO
CNPJ: 08.457.627/0001-88
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

CNPJ não cadastrado no Distrito Federal

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 19 de novembro de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 262087257492023
NOME: NAO CADASTRADO
ENDEREÇO: NAO CADASTRADO
CIDADE: NAO CADASTRADO
CNPJ: 08.457.627/0001-88
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

CNPJ não cadastrado no Distrito Federal

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 19 de novembro de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSET EXPERTS CONSULTORIA E ENGENHARIA DE AVALIACOES LTDA
CNPJ: 08.457.627/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:08 do dia 06/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2024.

Código de controle da certidão: **A775.8F82.8A13.C6AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0712130 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 08.457.627/

Contribuinte: ASSET EXPERTS CONSULTORIA E ENGENHARIA DE AVALIACOES LTDA

Liberação: 14/07/2023

Validade: 10/01/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.585.367-0- Inicio atv :07/11/2006 (R BR DO TRIUNFO, 00088 - CEP: 04602-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:25:56 horas do dia 19/07/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F7E82579

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSET EXPERTS CONSULTORIA E ENGENHARIA DE AVALIACOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.457.627/0001-88

Certidão nº: 20820398/2023

Expedição: 17/05/2023, às 09:06:03

Validade: 13/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSET EXPERTS CONSULTORIA E ENGENHARIA DE AVALIACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.457.627/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, simplesmente denominado Contratado Ana Paula Mazini Ribeiro Guerra Fernandes, brasileiro, casada, cientista da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 44598412-0/SSP/SP e do CPF/MF nº 225.133.738-55, residente e domiciliado na Rua Angela Maria de Carvalho Aquino, 126, São José dos Campos-SP, de outro lado, denominado simplesmente Contratante, ASSET EXPERTS CONSULTORIA E ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA. CNPJ: 08.457.627/0001-88, representada neste ato pelo seu sócio, João Paulo Penelupi Melo, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.043.1645-5/SSP/SP e do CPF/MF nº 312.334.558-00, tem entre si justo e contratado o presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços e Outras Avenças, na forma e pelos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: Constitui objeto da presente prestação de serviços relacionados a informatização de dados de avaliação e gestão de ativos.

CLÁUSULA SEGUNDA

PRAZO: O presente instrumento contratual tem vigência indeterminada podendo ser encerrado a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito do CONTRATADO à CONTRATANTE ou vice-versa.

CLÁUSULA TERCEIRA

VALOR DOS SERVIÇOS: Para a definição do escopo prazos e remuneração, em cada um dos clientes da CONTRATANTE será elaborado um termo aditivo, "ANEXO", que conterà as definições indicadas.

CLÁUSULA QUARTA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Obriga-se o Contratado, a utilizar técnica profissional adequada a execução dos serviços, observando ainda, quaisquer outras recomendações que possam ser feitas pela contratante, bem como a legislação aplicável.

Parágrafo Único: Fica claro que o contratante e os produtos relacionados a esse contrato devem ser entregues mediante a solicitação do contratante, assim como todas as informações necessárias para o andamento dos serviços objetos desse contrato.

CLÁUSULA QUINTA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Parágrafo Primeiro: Remunerar adequadamente o contratado.

Parágrafo Segundo: Fornecer ao contratado as informações, instruções e documentos necessários para a elaboração dos objetos desse contrato.

CLÁUSULA SEXTA

RESCISÃO:



O presente instrumento poderá ser rescindido por quaisquer das partes, independentemente de indenizações e retribuições de qualquer espécie ou natureza, mediante aviso prévio consubstanciado em comunicado formal da parte interessada, no prazo de (07) sete dias, sem prejuízo do cumprimento imediato das obrigações pecuniárias assumidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

CONFIDENCIALIDADE

Para os propósitos do Contrato, "Informações Confidenciais" significa toda e qualquer informação ou documento de natureza sigilosa que seja fornecida ao contratado.

Parágrafo Único: Fica claro que o contratado que deverá manter o mais absoluto sigilo, não divulgar qualquer informação a terceiros e não utilizar os dados para fins diferentes do objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

FORO:

O presente instrumento obriga em suas cláusulas e condições não só as partes contratantes como seus sucessores, ficando eleito para solução de eventual litígio ou questionamento o foro da comarca de São Paulo-SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 15 de Agosto de 2022.

Contratado 

Ana Paula Mazini Ribeiro Guerra Fernandes

Contratante 

ASSET EXPERTS - GESTAO PATRIMONIAL LTDA

Testemunhas: 1) _____

Rg. nº

2) _____

Rg nº



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

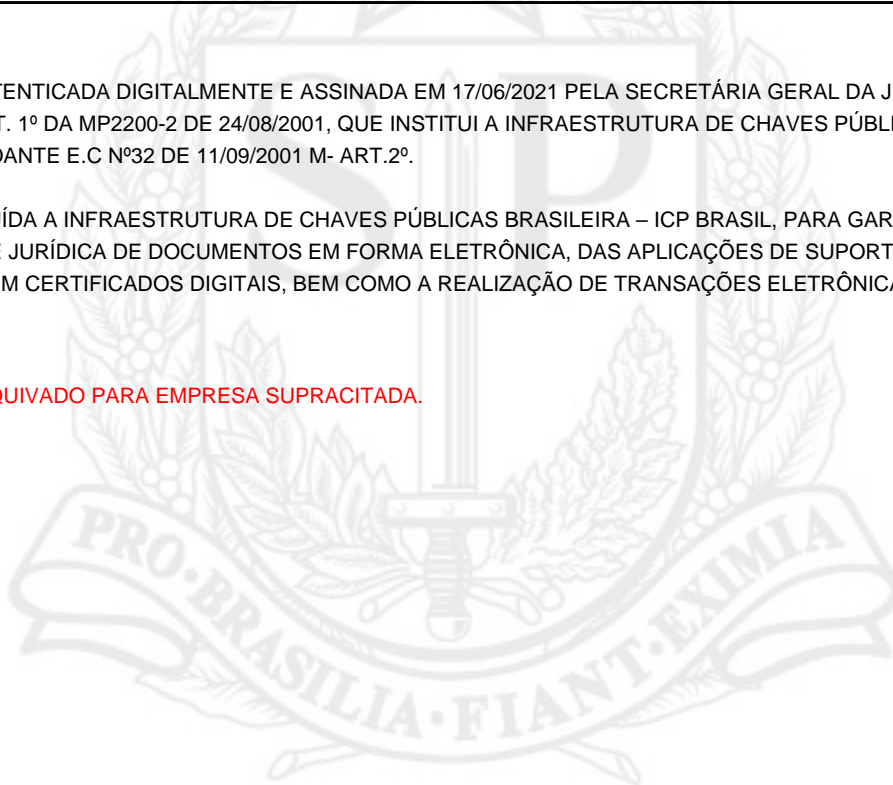
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ASSET EXPERTS CONSULTORIA E ENGENHARIA DE AVALIACOES LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35221072721	CNPJ 08.457.627/0001-88	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 618.009/21-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/06/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:34:36	CÓDIGO DE CONTROLE 153890021
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/06/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.




Requerimento Capa

SEQ. DOC.
01
01

Protocolo Redesim SPN2184286044 
--

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Capital QSA; Consolidação de Matriz		
NOME EMPRESARIAL ASSET EXPERTS CONSULTORIA E ENGENHARIA DE AVALIACOES LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA RUA BARAO DO TRIUNFO		NUMERO 88
COMPLEMENTO SALA 512	BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN PAULISTA	CEP 04602000
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL PARALEGAIS@SMARTSOLVE.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 08457627000188	NIRE - SEDE 35221072721
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ROBSON DE SOUSA ARAUJO - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 207,12 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCONTADOS - ART. 57, § 1º, DECRETO 1.890/96



INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

ASSET EXPERTS CONSULTORIA E ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA.
CNPJ: 08.457.627/0001-88
NIRE nº 3522107272-1

Por este instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

SERGIO EUGENIO DA CUNHA, brasileiro, nascido em 12/02/1956, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 11.298.417-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 838.418.908-06, residente e domiciliado à Rua Manuel de Abreu, 49, Alto do Pari, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03022-040, neste ato representado por sua procuradora ALINE MENON ALVES GRILLO abaixo qualificada;

JOÃO PAULO PENELUPI MELO, brasileiro, nascido em 27/12/1982, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 44.043.164-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 312.334.558-00, residente e domiciliado à Rua Praia do Castelo, 65, apto 82, Vila Mascote, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04362-020;

ALINE MENON ALVES GRILLO, brasileira, nascida em 29/11/1982, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 33.516.912-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 298.838.048-14, residente e domiciliada à Rua João Pais, 185, apto 806, Santo Amaro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04603-039;

BRUNO LUIS SENON DE CARVALHO, brasileiro, nascido em 31/10/1984, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 34.396.826-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 332.705.498-30 e no CREA-SP sob o registro de nº 5062475757, residente e domiciliado à Rua Eugênio Bettarello, 55, apto 74-D, Vila Progredior, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05616-090; e

ANDRE LOPES DE PAULA ELER, brasileiro, nascido em 06/08/1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 32.615.564-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 221.330.498-00, residente e domiciliado à Avenida Marechal Mallet, 130, apto 85, Canto do Forte, na cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, CEP 11700-400.

PC
A
A

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **ASSET EXPERTS CONSULTORIA E ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.457.627/0001-88, com sede social na Rua Barão do Triunfo, 88, sala 512, Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04602-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522107272-1, em sessão de 07/11/2006, e última alteração contratual registra na JUCESP sob protocolo nº 005.180/20-0, em sessão de 09/01/2020, resolvem de comum acordo entre todos os sócios, alterar o seu Contrato Social de acordo com a Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- (i) **SERGIO EUGENIO DA CUNHA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por compra e venda, todas as suas 17.500 (dezessete mil e quinhentas) quotas sociais da sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, na seguinte proporção para cada um dos sócios remanescentes: (a) 3.500 (três mil e quinhentas) quotas sociais para **JOÃO PAULO PENELUPI MELO**; (b) 3.500 (três mil e quinhentas) quotas sociais para **ALINE MENON ALVES GRILLO**; (c) 5.250 (cinco mil, duzentos e cinquenta) quotas sociais para **BRUNO LUIS SENON DE CARVALHO**; e (d) 5.250 (cinco mil, duzentos e cinquenta) quotas sociais para **ANDRE LOPES DE PAULA ELER**.
- (ii) Todos os sócios acima qualificados renunciaram, recíproca e expressamente, aos seus respectivos direitos de preferência sobre as quotas sociais ora cedidas e transferidas, concordando de forma irrevogável e irretroatável com a cessão e transferência definida no item (i) acima.
- (iii) Em razão da cessão e transferência definida no item (i) acima, resolvem os sócios alterar a redação da CLÁUSULA QUARTA do Contrato Social da sociedade, que passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA

O capital social acha-se totalmente integralizado em moeda corrente do país na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO
João Paulo Penelupi Melo	21.000	R\$21.000,00	30%
Aline Menon Alves Grillo	21.000	R\$21.000,00	30%
Bruno Luis Senon de Carvalho	14.000	R\$14.000,00	20%
André Lopes de Paula Eler	14.000	R\$14.000,00	20%
Total	70.000	R\$70.000,00	100%

- (iv) Face às modificações decorrentes do presente instrumento, os sócios deliberam consolidar o Contrato Social, em conformidade com a Lei nº 10.406/2002, que será regido pelas normas e condições seguintes, que aceitam e outorgam, a saber:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA**

ASSET EXPERTS CONSULTORIA E ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.457.627/0001-88

NIRE nº 3522107272-1

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **ASSET EXPERTS CONSULTORIA E ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Barão do Triunfo, 88, sala 512, Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04602-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto social: A prestação de serviços de assessoria e consultoria na avaliação de ativos, inventários, bens patrimoniais, bens móveis, máquinas, equipamentos, bens imóveis, edificações e terrenos, bens imobilizados e intangíveis; A realização de estudos, pareceres, divulgações e avaliações técnicas nas áreas de engenharia elétrica, civil e mecânica; A identificação e conciliação de bens do ativo, do patrimônio imobilizado e intangível; A identificação de projetos e análises técnicas para empresas reguladas ou reguladoras de serviços públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade declara que os sócios exercem profissionalmente atividade econômica organizada, em nome da sociedade, conforme art. 966 e 982 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciados suas atividades na data de 07/11/2006.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social acha-se totalmente integralizado em moeda corrente do país na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO
João Paulo Penelupi Melo	21.000	R\$21.000,00	30%
Aline Menon Alves Grillo	21.000	R\$21.000,00	30%
Bruno Luis Senon de Carvalho	14.000	R\$14.000,00	20%
André Lopes de Paula Eler	14.000	R\$14.000,00	20%
Total	70.000	R\$70.000,00	100%

PC
A.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade social de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 da Lei nº 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os sócios quotistas integralizam suas quotas de capital social subscritas, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social poderá ser aumentado ou diminuído segundo as necessidades da empresa, em termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e podem ser livremente negociadas entre os sócios; ficando proibido alienar, caucionar, transferir ou vender sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las no caso de um sócio pretender alienar as que possui.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O sócio que desejar alienar suas quotas, deverá comunicar aos demais sua intenção por escrito, mencionando o nome e qualificação do comprador, o preço e as condições do negócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os sócios remanescentes terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação referida no parágrafo anterior, para manifestar sua anuência ou exercer seus direitos de preferência.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Se o sócio manifestar seu interesse em adquirir as quotas para a sociedade, fica autorizado o negócio nas condições propostas.

PARÁGRAFO QUARTO

O sócio que não estiver realizando as atividades em conformidade com a expectativa dos demais sócios, deverá ser avisado em reunião de sócios documentada com ata. Caso sua conduta siga prejudicando ou denegrindo a imagem e o nome da sociedade, poderá, mediante reunião de sócios específica para este fim, ser excluído do quadro de sócios e suas quotas serão suportadas pelos sócios remanescentes. Fica estipulado a contratação de um perito financeiro para apurar os resultados econômicos. O valor será obtido através da soma entre o valor da cota do capital social corrigido a taxa Selic, integralizado em outubro de 2018, e os resultados econômicos previstos através dos projetos já vendidos na data da avaliação considerando os seguintes pontos:

- a. *Formato de distribuição de lucros adotados pela empresa nos últimos 12 meses;*
- b. *Considerando o percentual de lucro ou prejuízo por contrato projetado na última ata de reunião de sócios.*
- c. *Verificando os eventuais prejuízos por má conduta."*

PC
A
S
B

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios, que representarão a sociedade judicial e extrajudicialmente e nas relações com terceiros, ficando investida dos mais amplos poderes gerais e administração, próprios do cargo a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais, a realização dos objetivos da sociedade, podendo para tanto, emitir cheques, letras de câmbio, nota promissórias, emitir e aceitar quaisquer títulos de créditos, avalizá-los ou endossá-los, bem como assinar todos e quaisquer documentos, contratos ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja pública ou particular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

É proibida a prestação de cauções estranhas ao objeto social, ficando individualmente responsável pelo compromisso assumido, o sócio que infringir essa proibição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico, exceto os relativos às procaurações "ad judícia".

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os sócios não poderão exercer paralelamente os objetivos e atividades da sociedade, de forma particular, como profissional autônomo, profissional liberal ou serviços particulares a outras pessoas físicas ou jurídicas, que não sejam clientes da sociedade, sob pena da aplicação do Parágrafo Quarto, da Cláusula Sexta.

PARÁGRAFO QUARTO

Os sócios terão 60 dias para regularizar eventuais restrições de crédito pessoais que impactem em restrição de crédito da empresa ou em certidões negativas, sob pena da aplicação do Parágrafo Quarto, da Cláusula Sexta."

PARÁGRAFO QUINTO

A gerência técnica de engenharia da empresa será realizada pelos responsáveis técnicos habilitados pelo CONFEA/CREA: João Paulo Penelupi Melo – CREA 5062594107, André Lopes de Paula Eler – CREA – 5063426053 e Bruno Luis Senon de Carvalho – CREA – 5062475757.

PARÁGRAFO SEXTO

A gerência técnica da consultoria administrativa da empresa será realizada pela responsável técnica habilitada pelo CRA, Aline Menon Alves Grillo – CRA – 143672.

CLÁUSULA OITAVA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, art. 1.065 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica convencionado, neste ato, que os sócios poderão, mediante levantamento de balancetes e balanços mensais, apurar e distribuir o lucro, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da sociedade.

pc
A
M

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os sócios pactuam, neste ato, que o lucro ou prejuízo apurado no exercício social, poderá ser distribuído ou suportado entre os sócios, diferentemente do percentual de participação societária de cada um, mediante acordado em reunião de sócios, art. 1.007 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, mediante a elaboração de uma alteração do contrato social serão redistribuídas as cotas entre os sócios remanescentes e aos herdeiros lhes serão pagos os valores referentes as cotas do sócio retirante nas condições previstas no parágrafo quarto da cláusula sexta nas seguintes condições de pagamento: 10% (dez por cento) em moeda corrente no País, 30 (trinta) dias após o falecimento, o restante em 36 (trinta e seis) meses, em notas promissórias de igual valor e vencimentos mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o falecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os valores das notas promissórias mencionadas nesta cláusula, serão reajustadas de acordo com os índices oficiais vigentes na época da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os contratantes, neste ato, elegem o fórum de São Paulo para a solução de qualquer litígio decorrente deste contrato, por mais especial que outro seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As cláusulas ou condições omissas neste contrato social, serão regidas pelas leis vigentes no País.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estar impedidos, por Lei especial, e nem condenados, ou encontrarem-se sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A dissolução da sociedade, será de acordo com o art. 1.033 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores da sociedade poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será livremente convencionado entre todos os sócios, de comum acordo, e que não exceda ao limite fixado pela legislação do Imposto de Renda vigente, e desde que haja recursos financeiros disponíveis para este fim.

BC

A



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

E, por assim estarem de pleno acordo, justos e contratados, mandaram redigir o presente instrumento particular de alteração contratual, que lido na presença das testemunhas abaixo assinadas, e por estar de conforme o que deliberaram e contrataram, vai assinado pelos sócios em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 13 de abril de 2021.


SERGIO EUGÊNIO DA CUNHA

Sócio retirante

Por: ALINE MENON ALVES GRILLO
(procuradora)


ANDRÉ LOPES DE PAULA ELER

ANDRÉ LOPES DE PAULA ELER

Sócio administrador


JOÃO PAULO PENELUPI MELO

Sócio administrador


ALINE MENON ALVES GRILLO

ALINE MENON ALVES GRILLO

Sócia administrador


BRUNO LUIS SENON DE CARVALHO

Sócio administrador

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ROBSON DE SOUSA ARAUJO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP273881**, expedida em **17/04/2017**, inscrito no CPF nº 31360133879, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração de Capital e QSA; Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA)

São Paulo, 16/06/2021.

ROBSON DE SOUSA ARAUJO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2184286044** de Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA) e Alteração de Capital e QSA da empresa **ASSET EXPERTS CONSULTORIA E ENGENHARIA DE AVALIACOES LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Maurício Takeshi Kishimoto**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16/06/2021.

Maurício Takeshi Kishimoto, CPF: 13699073890

Este documento foi assinado digitalmente por Maurício Takeshi Kishimoto e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2184286044.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ASSET EXPERTS CONSULTORIA E ENGENHARIA DE AVALIACOES LTDA de NIRE 35221072721**, protocolizado sob o número **SPN2184286044** em **16/06/2021**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **618009218**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16/06/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 16/06/2021 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Doc2.pdf

ROBSON DE SOUSA ARAUJO	31360133879	16/06/21 14:08	AC DIGITALSIGN RFB G2 / PDF- 1.4
---------------------------	-------------	----------------	-------------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

ROBSON DE SOUSA ARAUJO	31360133879	16/06/21 14:08	AC DIGITALSIGN RFB G2 / PDF- 1.4
---------------------------	-------------	----------------	-------------------------------------

Doc4.pdf

ROBSON DE SOUSA ARAUJO	31360133879	16/06/21 14:08	AC DIGITALSIGN RFB G2 / PDF- 1.4
---------------------------	-------------	----------------	-------------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N^o SPN2184286044



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.457.627/0001-88

C.C.M: 3.585.367-0

Contribuinte : ASSET EXPERTS CONSULTORIA E ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA

Pessoa Jurídica : Comum

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : R BR DO TRIUNFO 00088 SL 512

Bairro : Brooklin Paulista

CEP : 04602-000

Telefone : Não Consta

Início de Funcionamento : 07/11/2006

Data de Inscrição : 29/11/2006

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 086.375.0328-4

Última Atualização Cadastral : 14/12/2018

Credenciamento DEC : 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
7112-0/00	Serviços de engenharia	Secundário	23/11/2018
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Secundário	23/11/2018
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Secundário	23/11/2018
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Principal	23/11/2018



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.457.627/0001-88

C.C.M: 3.585.367-0

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1520	23/11/2018	ISS	5	
1694	23/11/2018	ISS	5	
1805	23/11/2018	ISS	5	
2119	07/11/2006	ISS	5	
2186	23/11/2018	ISS	5	
3093	23/11/2018	ISS	5	
3115	23/11/2018	ISS	5	
3158	23/11/2018	ISS	5	
3159	23/11/2018	ISS	5	
3204	23/11/2018	ISS	5	
6637	23/11/2018	ISS	5	
32301	07/11/2006	TFE	-	

Expedida em 19/07/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Ep7w2H8B**

Data de validade: **19/10/2023**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.457.627/0001-88
Razão Social: ASSET EXPERTS CONSULTORIA E ENG DE AVALIAÇÕES LTDA
Endereço: R BARAO DO TRIUNFO 88 SALA 512 / BROOKLIN PAULISTA / SAO PAULO / SP / 04602-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2023 a 13/09/2023

Certificação Número: 2023081507071067414466

Informação obtida em 21/08/2023 18:47:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br